DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024 **Ano VII | Edição nº 706A** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Outros 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

DESPACHO/DECISÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no princípio da autotulela, que permite a AUTORIDADE MUNICIPAL rever seus próprios atos, ACOLHO o PARECER/RECOMENDAÇÃO da UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI), e tudo mais que consta do expediente que versa sobre o CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

Posto isto, DETERMINO:

a) que a Secretaria Administrativa elabore EDITAL DE ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO;

b) notificação à **EMPRESA BRAINCO**, representada pela Senhora MÁRCIA DOS SANTOS DA ROSA, para que promova o imediato **RESSARCIMENTO** do valor da taxa de inscrição aos candidatos cujas inscrições foram homologadas em 05/01/2024, conforme publicado no DOM – Diário Oficial do Município na Edição n.º686A;

c) que o setor de Licitações e Contratos promova imediata rescisão do contrato da empresa responsável pelo certame, seja de forma amigável ou unilateral, com imposições das penalidades que deverão ser eventualmente aplicadas dentro de processo administrativo sancionador.

Dê-se ciência à empresa presente decisão.

Marabá Paulista – SP, 06 de fevereiro de 2024.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

EDITAL

ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

MARABÁ PAULISTA.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de Estado de São Paulo, *no uso de suas atribuições legais, e*:

CONSIDERANDO *o expediente iniciado pelo gestor do contrato, que constatou inexecução parcial do contrato, sobretudo, quanto aos prazos do concurso público, o que acarretou em transtorno com adiamento da aplicação das provas, inicialmente agendada para 10/01/2024;*

CONSIDERANDO*, conforme relatado pelo gestor do contrato e reafirmado pelos setores de LICITAÇÃO, CONTROLE INTERNO e PROCURADORIA JURÍDICA, que a empresa responsável pelo CONCURSO PUBLICO não compareceu no Município e causou dificuldade de comunicação;*

CONSIDERANDO*, finalmente, que nenhum representante da empresa contratada esteve presencialmente no Município para providenciar e organizar os locais de aplicação das provas, o que ocasionou a alteração da data para 14/01/2024, para qual data também não compareceram;*

CONSIDERANDO *orientação da UNIDADE DE CONTROLE INTERNO e PROCURADORIA JURÍDICA sobre a imediata tomada de providências, para evitar mais danos aos candidatos habilitados, em razão da desídia constatada, que já aventava para constatação de inexecução contratual;*

CONSIDERANDO *decisão que suspendeu parcialmente o concurso (cargo de cirurgião dentista), proferida nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65), Processo nº 5003948-31.2023.4.03.6112, em trâmite na 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, em que figuram como autor o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SAO PAULO;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

*CONSIDERANDO, finalmente, decisão que concedeu liminar nos autos da AÇÃO POPULAR, Processo nº **1000015-21.2024.8.26.0483**, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Presidente Venceslau-SP, que determinou a suspensão do **Edital Concurso Público 001/2023** e prosseguimento do certame.*

DECIDE, *com fundamento no princípio da autotulela, que permite a AUTORIDADE MUNICIPAL rever seus próprios atos:*

a) ANULAR o Concurso Público promovido através do Edital nº 001/2023, tendo em vista a constatação de deficiência na condução, pela empresa contratada, do certame em comento, conforme PARECER da UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI);

b) Determinar que a **EMPRESA BRAINCO**, representada pela Senhora MÁRCIA DOS SANTOS DA ROSA, promova o imediato **RESSARCIMENTO** do valor da taxa de inscrição aos candidatos cujas inscrições foram homologadas em 05/01/2023, conforme publicado no DOM – Diário Oficial do Município, na edicação de n.º 686ª.

Marabá Paulista – SP, 06 de fevereiro de 2024

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista